



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO Nº 166/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

14 DE 09 DE 25

PRESIDENTE

Lido em 14/09/25

Secretário
Armando Pimentel da Rocha

RONALDO FERNANDES, Vereador do Partido Democrático Trabalhista – PDT, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Diretora que, consultado o Plenário, sob o pálio de normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o **encaminhamento** ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, **de indicação**, sugerindo a construção de uma **QUADRA POLIESPORTIVA** na Escola Antônio Guedes Correia Gondim, localizada no Sítio Esquecido, na Zona Rural de Itambé.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA ORAL

PUBLICADO
DATA 18 DE 09 DE 2025

PRESIDENTE

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Antônio Guedes Correia Gondim, situada no Sítio Esquecido, zona rural de nosso município.

A implantação de um espaço adequado para a prática esportiva representa um importante investimento na educação, saúde e socialização dos estudantes, além de beneficiar diretamente toda a comunidade local. A escola atualmente não dispõe de infraestrutura apropriada para atividades físicas, recreativas e culturais, o que limita o pleno desenvolvimento dos alunos e a realização de eventos escolares e comunitários.

A construção da quadra poliesportiva proporcionará:

1. Valorização da educação – fortalecendo o processo pedagógico, já que o esporte é instrumento de disciplina, integração e aprendizado coletivo.
2. Promoção da saúde – incentivando hábitos saudáveis e prevenindo doenças relacionadas ao sedentarismo.
3. Inclusão social e comunitária – oferecendo um espaço de lazer e convivência, fortalecendo laços comunitários na zona rural.
4. Proteção e cidadania – contribuindo para afastar crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas seguras e educativas.
5. Cumprimento do direito constitucional – o artigo 217 da Constituição Federal assegura a todos o acesso ao esporte e ao lazer como direitos sociais fundamentais.



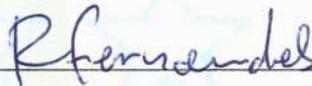
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Ademais, é importante destacar que a Escola Antônio Guedes Correia Gondim atende a um número significativo de crianças e adolescentes da comunidade rural, que merecem ter as mesmas oportunidades e condições estruturais disponíveis nas áreas urbanas do município. Investir em uma quadra poliesportiva é investir no futuro das nossas crianças, no fortalecimento da educação pública e na melhoria da qualidade de vida da população do campo.

Diante do exposto, esta Indicação visa contribuir para a redução das desigualdades entre zona urbana e rural, promovendo equidade no acesso ao esporte e à educação de qualidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 10 de setembro de 2025.



RONALDO FERNANDES
Vereador